



Projeto de Lei nº 008/2022
Autoria Poder Executivo

“Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO/MG aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de R\$60.000,00 (sessenta mil reais) para o Setor de Agricultura do Município de Rio Novo, conforme dotações a seguir:

Órgão 2- Prefeitura Municipal de Rio Novo
Unidade 8 – Indústria, Comércio, Agropecuária e Meio Ambiente
Sub-Unidade 2 – Agropecuária e Meio Ambiente
20 - Agricultura
20.606- Extensão Rural
20.606.019 – Apoio ao Homem do campo
20.606.019.2.0106 – Apoio ao Setor de Agricultura

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$46.800,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....	R\$13.200,00
Total da Sub-Unidade 2.....	R\$60.000,00
Total da Unidade 8.....	R\$60.000,00
Total Geral.....	R\$60.000,00

Art.2º. A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 2- Prefeitura Municipal de Rio Novo
Unidade 3 – Administração e Finanças
Sub-Unidade 1 – Administração e Finanças
04- Administração
04.122- Administração Geral
04.122.003 – Administração Pública Eficiente
04.122.003.2.0015 – Manut. Dos Serviços do Deptº de Adm e Finanças
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....

.....	R\$60.000,00
Total da Sub-Unidade 1.....	R\$60.000,00
Total da Unidade 3.....	R\$60.000,00
Total Geral.....	R\$60.000,00

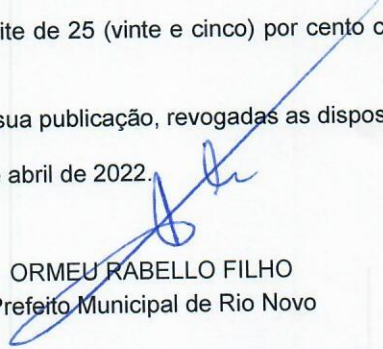
Art.3º. Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art.4º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2022, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art.5º. Fica autorizado a suplementar no limite de 25 (vinte e cinco) por cento conforme Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2022.

Art.6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Novo, 07 de abril de 2022.


ORMEU RABELLO FILHO
Prefeito Municipal de Rio Novo

Recebi em
12/04/2022
C. G. F.



Rio Novo, 07 de abril de 2022

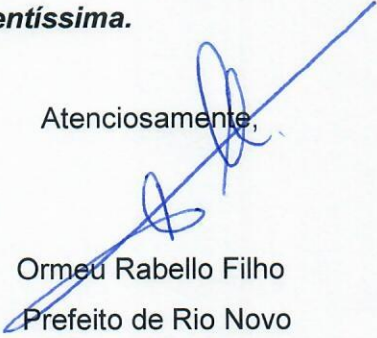
JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

Pelo presente encaminhamos o Projeto de Lei nº 008/2022 que autoriza abertura de crédito especial no valor de R\$60.000,00 (sessenta mil reais) cujo objeto é o pagamento de despesas com Vencimentos e Vantagens Fixas de Pessoal Civil e Obrigações Patronais, a abertura do crédito faz necessária para que os Serviços Contábeis da Prefeitura Municipal de Rio Novo, possa executar o empenho correspondente a Folha de Pagamento do Cargo de Secretário da Agricultura, criado pela Lei Municipal nº 1399/2022 de 21 de fevereiro de 2022.

Esperamos contar com o apoio dos nobres Vereadores para apreciação e aprovação, **em caráter de urgência, urgentíssima.**

Atenciosamente,


Ormeu Rabello Filho
Prefeito de Rio Novo